ESTADO DA BAHIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA-HEMOBA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO

AQUISIÇÃO

( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
( ) LICITAÇÃO
(**X**) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 056.19511.2026.0001082-89)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Objeto:** aquisição de materiais de consumo de uso odontológico essenciais para serem utilizados no serviço de odontologia do ambulatório do Centro de Referência às Pessoas com Doença Falciforme Rilza Valentim/Fundação Hemoba, pelo período de 12 meses.

Por se tratar de itens com material específico do setor de Odontologia, informo que houve o apensamento, sendo o processo SEI nº 056.19511.2026.0001082-89 como principal e o 056.19511.2026.0001164-60 como secundário.

1.2 **Justificativa da necessidade de aquisição:** A saúde bucal é um componente essencial da saúde geral da população e desempenha um papel fundamental na qualidade de vida dos indivíduos. No contexto do serviço público de saúde, garantir o acesso a cuidados odontológicos de qualidade é imperativo para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. A aquisição de material odontológico adequado e de qualidade é, portanto, uma necessidade premente para assegurar a eficácia e a eficiência dos serviços prestados no Centro Estadual de Referência às Pessoas com Doença Falciforme - Rilza Valentim (CERPDF-RV).

O serviço público de saúde enfrenta um aumento constante na demanda por atendimentos odontológicos, o que resulta na necessidade urgente de renovar e ampliar o estoque de materiais odontológicos. A atual condição dos materiais disponíveis está comprometendo a capacidade de fornecer atendimento de qualidade, devido ao desgaste e à obsolescência de alguns itens. Além disso, novos tipos de materiais e tecnologias emergentes estão disponíveis no mercado, oferecendo melhores resultados clínicos e maior conforto para os pacientes.

O objetivo da aquisição de novos materiais odontológicos é garantir que o CERPDF-RV tenha os recursos necessários para oferecer atendimento odontológico de alta qualidade,

eficiente e seguro. Isso inclui a substituição de materiais desgastados, a incorporação de novas tecnologias e a atualização dos insumos para acompanhar as melhores práticas e procedimentos odontológicos recomendados.

Benefícios:

- Melhoria na Qualidade do Atendimento: materiais novos e de alta qualidade permitirão que os profissionais de saúde prestem um atendimento mais eficaz e seguro, resultando em melhores resultados para os pacientes.

- Eficiência e Segurança: a utilização de equipamentos e materiais modernos para reduzir o tempo de tratamento, minimizar riscos e melhorar a experiência geral do paciente.

- Redução de Custos a longo prazo: investir em materiais duráveis e eficientes pode reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, os custos associados.

- Atendimento Adequado à Demanda: com a ampliação e atualização dos materiais, será possível atender um maior número de pacientes com maior qualidade, alinhando-se às expectativas e necessidades da população.

1.2.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo:

ENTREGA ÚNICA

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade medida	Quantitativo
1	65.20.19.0010600 9-0	ADESIVO, uso odontologico, tipo primer, fotopolimerizavel, sistema adesivo monocomponente, com liberacao de fluor, para esmalte e dentina. Embalagem: frasco com 4ml.	FR	4
2	65.20.19.0000905 7-3	AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	4
3	65.10.19.0001749 9-8	ALGODAO, uso odontologico, rolo dental, aglutinado. Embalagem: pacote com 100 roletes.	PC	15
4	65.20.19.0000644 8-3	ANESTESICO uso odontologico, injetavel com vaso-constrictor- Cloridrato de prilocaina a 3% com felipressina 0,03 U.I./ml Embalagem: caixa com 50 tubetes.	CX	2
5	65.20.19.0000826 0-0	BROCA, uso odontologico, zekrya, cirurgica, para cortar osso.	UND	2
6	65.20.19.0010725 8-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, esferica, n.1013.	UND	20
7	65.20.19.0000820 0-7	CIMENTO, uso odontologico, cirurgico, sem eugenol, composto de: - Base: Caprilico, acido laurico, breu, resina, estergun, petrolato, timol, cera	CX	2

		de carnauba e aroma de menta. - Acelerador: Oleo de linhaca, oxido de Zn, de MG, pretolato, timol, pigmento mineral, estabilizante e aroma de menta. Embalagem: caixa com 01 bisnaga com 90 gr de acelerador + 01 bisnaga com 90 gr de base.		
8	65.20.19.0010599-8	ESCOVA, uso odontologico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia.	UND	20
9	65.20.19.0010580-2-9	ESPELHO, uso odontologico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, numero 05.	UND	20
10	65.20.19.0000385-6-3	ESPELHO, uso odontologico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, numero 03.	UND	20
11	65.20.19.0000826-2-7	CABO, uso odontologico, para espelho dental, em aco inox, rosqueavel, tamanho padrao.	UND	20
12	65.20.19.0001170-4-8	FLUOR, uso odontologico, topico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml,	FR	3
13	65.20.19.0001675-9-2	IONOMERO, uso odontologico, de vidro fotopolimerizavel, liquido para restauracao.	UND	1
14	65.20.19.0001676-0-6	IONOMERO, uso odontologico, de vidro fotopolimerizavel, po para restauracao.	UND	1
15	65.15.19.0000760-0-7	SUBST. PELO CODIGO 65.15.19..00110946-4 CONF. AUT. DA SESAB/DITEC LAMINA de bisturi numero 15, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades.	UND	2
16	65.02.19.0000804-9-7	LIDOCAINA cloridrato de, 5 %, pomada 25 g.	UND	2
17	65.20.19.0011314-1-9	LUBRIFICANTE, uso odontologico, mineral, baixa viscosidade, permeavel aos agentes esterelizantes, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml.	UND	2
18	65.20.19.0000903-1-0	MATRIZ, uso odontologico, de aco, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo	RL	5
19	65.20.20.0001169-5-5	MOLDEIRA, uso odontologico, descartavel, para aplicacao de fluor,	UND	100

		tamanho infantil. Embalagem individual.		
20	65.20.19.0012108 3-1	MOLDEIRA, uso odontologico, descartavel, para aplicacao de fluor, tamanho grande Embalagem individual.	UND	100
21	65.20.19.0001182 6-5	PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulacao. Apresentacao: bloco com 12 folhas.	BL	6
22	65.20.19.0000912 0-0	PASTA, uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas.	FR	2
23	65.20.19.0000877 0-0	PASTA, uso odontologico, usado em prevencao de infeccao do osso, apos extracao dentaria, composta de propolis, iodoformio, cera de abelha e espessante Embalagem: frasco com 10 g.	FR	4
24	65.20.19.0000883 8-2	PINCEL, uso odontologico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartavel. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	4
25	65.02.19.0000252 7-5	BICARBONATO de sodio, em po, envelope.	UND	2
26	65.15.19.0001535 7-5	FIO, para sutura, em seda odontologica, n 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,7 cm. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala.	UND	144
27	65.02.19.0012444 8-5	MEPIVACAINA cloridrato de 3%, solucao injetavel, tubete com 1,8mL	UND	12
28	65.02.19.0011483 9-7	LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL (2%) + epinefrina 0,02mg/mL (1:50.000), solucao injetavel, carpule com 1,8 ml.	UND	12
29	65.20.19.0012773 5-9	RESINA uso odontologico, Beautifil Flow Plus F00A3. Embalagem contendo 1 seringa de 2,2g e 5 pontas de aplicacao.	CX	6

1.2.2 As especificações do objeto constam:

( ) do anexo integrante deste Termo de Referência

(**X**) da descrição abaixo:

Item 1

ADESIVO, uso odontologico, tipo primer, fotopolimerizavel, sistema adesivo monocomponente, com liberacao de fluor, para esmalte e dentina. Embalagem: frasco com 4ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.20.19.00106009-0

FRASCO

Quantidade: 04

Item 2

AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.20.19.00009057-3

CAIXA

Quantidade: 04

Item 3

ALGODAO, uso odontologico, rolo dental, aglutinado. Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.10.19.00017499-8

PACOTE

Quantidade: 15

Item 4

ANESTESICO uso odontologico, injetavel com vaso-constrictor-Cloridrato de prilocaina a 3% com felipressina 0,03 U.I./ml Embalagem: caixa com 50 tubetes.

Código: 65.20.19.00006448-3

CAIXA

Quantidade: 02

Item 5

BROCA, uso odontologico, zekrya, cirurgica, para cortar osso.

Código: 65.20.19.00008260-0

UNIDADE

Quantidade: 02

Item 6

BROCA, uso odontologico, diamantada, esferica, n.1013.

Código: 65.20.19.00107258-7

UNIDADE

Quantidade: 20

Item 7

CIMENTO, uso odontologico, cirurgico, sem eugenol, composto de: - Base: Caprilico, acido laurico, breu, resina, estergun, petrolato, timol, cera de carnauba e aroma de menta. - Acelerador: Oleo de linhaca, oxido de Zn, de MG, pretolato, timol, pigmento mineral, estabilizante e aroma de menta. Embalagem: caixa com 01 bisnaga com 90 gr de acelerador + 01 bisnaga com 90 gr de base, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.20.19.00008200-7

CAIXA

Quantidade: 02

Item 8

ESCOVA, uso odontologico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no ministerio da saude.

Código: 65.20.19.00105999-8

UNIDADE

Quantidade: 20

Item 9

ESPELHO, uso odontologico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, numero 05.

Código: 65.20.19.00105802-9

UNIDADE

Quantidade: 20

Item 10

ESPELHO, uso odontologico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, numero 03.

Código: 65.20.19.00003856-3

UNIDADE

Quantidade: 20

Item 11

CABO, uso odontologico, para espelho dental, em aco inox, rosqueavel, tamanho padrao. Embalagem com dados de identificaco do produto e marca do fabricante.

Código: 65.20.19.00008262-7

UNIDADE

Quantidade: 20

Item 12

FLUOR, uso odontologico, topico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificacao do produto, marcado fabricante, data defabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.20.19.00011704-8

UNIDADE

Quantidade: 03

Item 13

IONOMERO, uso odontologico, de vidro fotopolimerizavel, liquido para restauracao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no orgao competente.

Código: 65.20.19.00016759-2

UNIDADE

Quantidade: 01

Item 14

IONOMERO, uso odontologico, de vidro fotopolimerizavel, po para restauracao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.20.19.00016760-6

UNIDADE

Quantidade: 01

Item 15

LAMINA de bisturi numero 15, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades.

Código: 65.15.19.00007600-7

UNIDADE

Quantidade: 200

Item 16

LIDOCAINA cloridrato de, 5 %, pomada 25 g. A embalagem devera conter a impressao: " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Código: 65.02.19.00008049-7

UNIDADE

Quantidade: 02

Item 17

LUBRIFICANTE, uso odontologico, mineral, baixa viscosidade, permeavel aos agentes esterelizantes, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

Código: 65.20.19.00113141-9

UNIDADE

Quantidade: 02

Item 18

MATRIZ, uso odontológico, de aço, 05 mm.

Código: 65.20.19.00009031-0

UNIDADE

Quantidade: 05

Item 19

MOLDEIRA, uso odontologico, descartavel, para aplicacao de fluor, tamanho infantil. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.20.20.00011695-5

UNIDADE

Quantidade: 100

Item 20

MOLDEIRA, uso odontologico, descartavel, para aplicacao de fluor, tamanho grande Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.20.19.00121083-1

UNIDADE

Quantidade: 100

Item 21

PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulacao. Apresentacao: bloco com 12 folhas.

Código: 65.20.19.00011826-5

BLOCO

Quantidade: 06

Item 22

PASTA, uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.20.19.00009120-0

FRASCO

Quantidade: 02

Item 23

PASTA, uso odontologico, usado em prevencao de infeccao do osso, apos extracao dentaria, composta de propolis, iodoformio, cera de abelha e espessante Embalagem: frasco com 10 g, com dados de identificacao do produto, marca do produto, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.20.19.00008770-0

FRASCO

Quantidade: 04

Item 24

PINCEL, uso odontologico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartavel. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.20.19.00008838-2

CAIXA

Quantidade: 04

Item 25

BICARBONATO de sodio, em po, envelope. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressa: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Código: 65.02.19.00002527-5

UNIDADE

Quantidade: 02

Item 26

FIO, para sutura, em seda odontologica, n 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,7 cm. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Código: 65.15.19.00015357-5

UNIDADE

Quantidade: 144

Item 27

MEPIVACAINA cloridrato de 3%, solucao injetavel, tubete com 1,8mL A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: tubete.

Código: 65.02.19.00124448-5

UNIDADE

Quantidade: 12

Item 28

LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL (2%) + epinefrina 0,02mg/mL (1:50.000), solucao injetavel, carpule com 1,8 ml. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: carpule.

Código: 65.02.19.00114839-7

UNIDADE

Quantidade: 12

Item 29

RESINA uso odontologico, Beautifil Flow Plus F00A3. Embalagem contendo 1 seringa de 2,2g e 5 pontas de aplicacao, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade e Registro na Anvisa.

Código: 65.20.19.00127735-9

CAIXA

Quantidade: 06

1.2.2.1 As características dos objetos da aquisição devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.2.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2.2.2 Os objetos desta aquisição não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.3 O prazo de vigência do Contrato é de _____, a **contar da data** da ( ) **assinatura do Contrato** (**X**) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(**X**) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(**X**) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( ) Sim

(**X**) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este Termo de Referência (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos itens, **em entrega única**, é de 07 (sete) dias, a contar:

( ) da assinatura do Contrato

(**X**) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega dos materiais constam:

( ) do anexo integrante deste Termo de Referência

(**X**) da descrição abaixo:

- Setor de Almoxarifado da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia/Hemoba, localizada na Ladeira do Hospital Geral, s/nº, Brotas - CEP: 40.286-240 - Salvador /BA, de segunda a sexta (exceto feriado), das 08 às 17h.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 05 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a

ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, “b” da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório “*AS BUILT*”, no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2° e 6º da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por até **15 (quinze) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do _____, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

(**X**) Contratação direta

( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( ) maior desconto

( ) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( ) maior desconto

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

( ) técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 **Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**X**) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (**X**) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de _____% (_____ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais; **(Não se aplica)**

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico - profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de

contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico - operacional,** mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico - operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea “c”), o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através

do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso];

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “e” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realiza-la, além da declaração de que trata essa alínea “f”, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico: **(Não se aplica)**

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____ %

(_____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021). **(Não se aplica)**

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas; **(Não se aplica)**

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. **(Não se aplica)**

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio. **(Não se aplica)**

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto

da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021). **(Não se aplica)**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R$ 9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (**X**) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	65.20.19.00106009-0	ADESIVO, uso odontologico, tipo primer, fotopolimerizavel, sistema adesivo monocomponente, com liberacao de fluor, para esmalte e dentina. Embalagem: frasco com 4ml.	FR	**15,84**	**63,36**
2	65.20.19.00009057-3	AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	**31,85**	**127,40**
3	65.10.19.00017499-8	ALGODAO, uso odontologico, rolo dental, aglutinado. Embalagem: pacote com 100 roletes.	PC	**3,16**	**47,40**
4	65.20.19.00006448-3	ANESTESICO uso odontologico, injetavel com vaso-constrictor-Cloridrato de prilocaina a 3% com	CX	**269,61**	**539,22**

		felipressina 0,03 U.I./ml Embalagem: caixa com 50 tubetes.			
5	65.20.19.00008260-0	BROCA, uso odontologico, zekrya, cirurgica, para cortar osso.	**UND**	**16,03**	**32,06**
6	65.20.19.00107258-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, esferica, n.1013.	**UND**	**2,00**	**40,00**
7	65.20.19.00008200-7	CIMENTO, uso odontologico, cirurgico, sem eugenol, composto de: - Base: Caprilico, acido laurico, breu, resina, estergun, petrolato, timol, cera de carnauba e aroma de menta. - Acelerador: Oleo de linhaca, oxido de Zn, de MG, pretolato, timol, pigmento mineral, estabilizante e aroma de menta. Embalagem: caixa com 01 bisnaga com 90 gr de acelerador + 01 bisnaga com 90 gr de base.	**CX**	**204,54**	**409,08**
8	65.20.19.00105999-8	ESCOVA, uso odontologico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia.	**UND**	**2,71**	**54,20**
9	65.20.19.00105802-9	ESPELHO, uso odontologico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, numero 05.	**UND**	**5,61**	**112,20**
10	65.20.19.00003856-3	ESPELHO, uso odontologico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, numero 03.	**UND**	**6,03**	**120,60**
11	65.20.19.00008262-7	CABO, uso odontologico, para espelho dental, em aco inox, rosqueavel, tamanho padrao.	**UND**	**6,06**	**121,20**
12	65.20.19.00011704-8	FLUOR, uso odontologico, topico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml,	**FR**	**7,40**	**22,20**
13	65.20.19.00016759-2	IONOMERO, uso odontologico, de vidro fotopolimerizavel, liquido para restauracao.	**UND**	**94,08**	**94,08**
14	65.20.19.00016760-6	IONOMERO, uso odontologico, de vidro fotopolimerizavel, po para restauracao.	**UND**	**404,48**	**404,48**
15	65.15.19.00007600-7	SUBST. PELO CODIGO 65.15.19..00110946-4 CONF. AUT. DA SESAB/DITEC LAMINA de bisturi numero 15, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades.	**UND**	**38,79**	**77,58**
16	65.02.19.00008049-7	LIDOCAINA cloridrato de, 5 %, pomada 25 g.	**UND**	**13,34**	**26,68**

17	65.20.19.00113141-9	LUBRIFICANTE, uso odontologico, mineral, baixa viscosidade, permeavel aos agentes esterelizantes, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml.	**UND**	**28,32**	**56,64**
18	65.20.19.00009031-0	MATRIZ, uso odontologico, de aco, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo	**RL**	**2,22**	**11,10**
19	65.20.20.00011695-5	MOLDEIRA, uso odontologico, descartavel, para aplicacao de fluor, tamanho infantil. Embalagem individual.	**UND**	**1,18**	**118,00**
20	65.20.19.00121083-1	MOLDEIRA, uso odontologico, descartavel, para aplicacao de fluor, tamanho grande Embalagem individual.	**UND**	**1,10**	**110,00**
21	65.20.19.00011826-5	PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulacao. Apresentacao: bloco com 12 folhas.	**BL**	**3,95**	**23,70**
22	65.20.19.00009120-0	PASTA, uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas.	**FR**	**11,94**	**23,88**
23	65.20.19.00008770-0	PASTA, uso odontologico, usado em prevencao de infeccao do osso, apos extracao dentaria, composta de propolis, iodoformio, cera de abelha e espessante Embalagem: frasco com 10 g.	**FR**	**48,03**	**192,12**
24	65.20.19.00008838-2	PINCEL, uso odontologico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartavel. Embalagem: caixa com 50 unidades.	**CX**	**11,33**	**45,32**
25	65.02.19.00002527-5	BICARBONATO de sodio, em po, envelope.	**UND**	**19,77**	**39,54**
26	65.15.19.00015357-5	FIO, para sutura, em seda odontologica, n 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,7 cm. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala.	**UND**	**1,91**	**275,04**
27	65.02.19.00124448-5	MEPIVACAINA cloridrato de 3%, solucao injetavel, tubete com 1,8mL	**UND**	**216,03**	**2.592,36**
28	65.02.19.00114839-7	LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL (2%) + epinefrina 0,02mg/mL (1:50.000), solucao injetavel, carpule com 1,8 ml.	**UND**	**157,50**	**1.890,00**

29	65.20.19.00127735-9	RESINA uso odontologico, Beautifil Flow Plus F00A3. Embalagem contendo 1 seringa de 2,2g e 5 pontas de aplicacao.	**CX**	**298,26**	**1.789,56**
				VALOR TOTAL	**9.459,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Deverá estar compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 14.935 de 26/06/2025, além de possuir adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 15.072/2026.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS

12.1 Não constam.

Salvador, 26 de outubro de 2026

Francisco Erlano Silva

Coordenação de Compras/HEMOBA

Luiz Carlos Ramos Filho

Odontologia/CERPDFRV/HEMOBA

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erlano Silva**, **Coordenador**, em 26/10/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Ramos Filho**, **Odontólogo**, em 06/11/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152666929** e o código CRC **8CC63C6F**.

Referência: Processo nº 056.19511.2026.0001082-89 SEI nº 00152666929